



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Of. Circular nº. 02/2013 - PROGEPE/GPR

Curitiba, 04 de março de 2013.

Senhor(a) Professor(a),

Em 31/12/12 foi publicado no Diário Oficial da União a Lei nº 12.772 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Entre as disposições a referida Lei prevê o reposicionamento nos níveis da classe de Professor Associado.

Por meio de orientações contidas na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013-SESU/SETEC/SAA/MEC, o servidor docente ativo da Carreira de Magistério Superior vinculado ao PUCRCE posicionado na Classe Associado, em 31/12/12, poderá requerer reposicionamento na respectiva classe, da seguinte forma:

1. Ao docente que contar com no mínimo 17 (dezessete) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe Associado, nível 2;
2. Ao docente que contar com no mínimo 19 (dezenove) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe Associado, nível 3; e
3. Ao docente que contar com no mínimo 21 (vinte e um) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe Associado, nível 4.

O reposicionamento será efetuado mediante requerimento e abertura de processo administrativo na respectiva unidade de lotação e encaminhado à PROGEPE. Do processo deverá contar a cópia do diploma de doutor, para a devida comprovação do tempo de obtenção do título. Informamos ainda que o título obtido no exterior deverá ser acompanhado de comprovante de revalidação.

O servidor docente terá até o dia 31/03/2013 para solicitar seu reposicionamento, que não gera efeitos financeiros anteriores a 01/03/2013 e não se aplica aos servidores que já se encontrem no respectivo nível ou em nível superior ao qual fariam jus a serem reposicionados.

Demais esclarecimentos quanto aos procedimentos de análise serão efetuados oportunamente.

**Laryssa Martins Born**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas